

#### ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185 ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)

## Solução de divergência apresentada por ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

### I. DIVERGÊNCIA

A CREDORA **ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 71.120,00.

### II. ANÁLISE

A divergência veio acompanhada dos documentos cadastrais da empresa e de uma relação indicando as notas fiscais a serem consideradas.

Após a análise dos documentos foi identificado que, dentre as notas fiscais, apenas sete enquadram-se como concursais, vez que emitidas em data anterior ao pedido de Recuperação Judicial (17/02/2022).

Desta forma, o crédito a ser considerado em favor da Credora corresponde a importância de R\$ 55.460,00.

# III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** o pedido de divergência.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

**Atila Sauner Posse** OAB/PR no 35.249